Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 075

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados ao Centro de Referência de Assistência Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – CRAS III – nos moldes da Portaria Nº 058/2026 da Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará e a instalações vinculadas ao Cadastro Único (PROCARD), do Município de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Lote 01 Notebook

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Notebook tipo Pad 1i, processador tipo Intel Core i5 de 12° Geração (ou equivalente), 8GB RAM (no mínimo), SSD a partir de 500GB, Tela HD 15,6" e Windows 11 64Bl	UND	1	R$ 2.942,00	R$ 2.942,00
Total:					**R$ 2.942,00**

Lote 02 Impressora

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Impressora Multifuncional (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), IMPRESSÃO COLORIDA (tanque de tinta original de fábrica), Conexões USB, Display LCD, Wi-Fi Direct, Frente e Verso Automático, Bivolt, velocidade mInima de impressão: 15ppm. Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Tecnologia Heat-Free (ou equivalente). Suporte nativo para Apple AirPrint, Mopria e Google Chromebook para impressão via dispositivos inteligentes. Resolução máxima de impressão em cores. Tamanhos da Folhas - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm. Resolução máxima de impressão em preto e branco: ?5760 x 1440 dpi. Componentes incluídos - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) com 100% da capacidade, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação/Softwares e Guia de instalação rápida, Garantia conforme fabricante.	UND	8	R$ 1.939,23	R$ 15.513,84
Total:					**R$ 15.513,84**

Lote 03 Acessórios de informática e comunicação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Teclado para computador padrão USB - preto	UND	4	R$ 46,82	R$ 187,28
2	Mouse Óptico com cabo, Interface USB, Resolução de movimento 1000 ppp, Comprimento do cabo 1.8 m, aproximadamente.	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
3	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL - Microfone Sem Fio de mão Uhf Duplo(com ID independentes), Alcance/distância: até 25M (no mínimo). Microfone de mão clássico com grelha metálica e visor LCD. Receptor com ajustes de volume individuais; Conexões de saída: 2 x XLR balanceadas e 1 x P10 mix (A+B); Resposta de frequência: 50/60Hz-16KHz (2dB); Adaptador de energia bivolt.	UND	1	R$ 898,00	R$ 898,00
4	Mouse óptico sem fio	UND	4	R$ 33,05	R$ 132,20
5	Caixa de som amplificada 800w - Conexão bluetooh, USB, 2x P2 e RCA, 220 V	UND	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
6	HD EXTERNO - Serial Bus Transfer Rate (USB 3.0): 4.8 Gb/s (Max) E (USB 2.0): 480 Mb/s (Max). Capacidade: 4 TB. Interface: Seagate USB 2.0 e USB 3.0. Velocidade de rotação:	UND	3	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00

	5400 RPM. Buffer: 8 MB. Formatted Seagate NTFS, FAT e FAT32. Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10. Mac OS X Tiger, Leopard, Snow Leopard. Pode ser utilizado como dispositivo de armazenamento no *Xbox One (todos os modelos) e *PS4 (todos os modelos). Basta que possua uma porta USB livre e que o console esteja atualizado com última versão de firmware (atualização online), disponível de forma automática quando conectado na rede online (PSN para PS4; Xbox Live para Xbox One). No Xbox One poderá armazenar qualquer tipo de conteúdo disponível: jogos completos, jogos adquiridos online, jogos instalados de mídia física, perfis, saves de jogos, itens de avatar, complementos, arquivos de mídia, etc. No PS4 requer atualização (update) 4.5 ou posterior - poderá armazenar qualquer tipo de conteúdo disponível: jogos completos, jogos adquiridos online, jogos instalados de mídia física, saves de jogos, itens de avatar, complementos, arquivos de mídia, etc.				
Total:					**R$ 7.757,48**

Lote 04 Ar condicionado

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ar Condicionado 12.000 Btus , 220V - classificação de consumo de energia: A – Características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação, função turbo, função timer. Filtro de ar removível; display; controle remoto. Garantia conforme fabricante	UND	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	Aparelho de ar condicionado de 30.000 BTU's. Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing (no mínimo). Voltagem: 220V (monofásico) / 380V(trifásico). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UND	1	R$ 4.844,00	R$ 4.844,00
Total:					**R$ 7.344,00**

Lote 05 Fogão e bebedouro

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bebedouro de Coluna (gelágua) Refrigerado por Compressor – 220V com 2 torneiras: uma com saida de água natural e outra gelada	UND	1	R$ 787,40	R$ 787,40
2	Fogão de Piso. Quantidade de Bocas: 06. Tipo de Gás: GLP - Sistema de Gás Conversível. Acendimento Automático- Queimador rápido: 02 (potência 2500W) - Queimador semi-rápido: 04 (potência 1800W) - Dupla Chama. Grades Duplas - Mais robustas, estáveis e seguras Botões Removíveis - 96L. Prateleiras: 02 - Ajustáveis, removíveis e deslizantes. Temperatura do Forno Máxima: 280° - Mínima: 160° Tipo de Porta do Forno Removível Tipo de Vidro Vidro removível Easy Open - Permite a remoção do vidro da porta do forno utilizando as duas mãos, garantindo maior segurança e praticidade no momento da limpeza. Mecanismo de Segurança Válvula corta-gás Eficiência Energética Mesa: Classe A Forno: Classe A. Potência 25W. Voltagem Bivolt.	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Total:					**R$ 1.987,40**

Lote 06 Materiais de copa/cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
2	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	120	R$ 15,99	R$ 1.918,80
3	Cadeira plástica/polipropileno, sem braço, na cor branca, de alta resistência (suporte até 150Kg, no mínimo), empilhável, 4 pés com bases antiderrapantes	UND	150	R$ 47,71	R$ 7.156,50
4	Conjunto louça de Jantar e Chá 20 Peças: 4 Pratos rasos 27,5 cm / 4 pratos fundos 22,5 cm e 4,5 cm de altura / 4 pratos de sobremesa 21,5 cm / 4 xícaras de chá 220 ml com pires 16 cm.	CJ	2	R$ 434,90	R$ 869,80
5	Faqueiro 30 Peças em Aço Inoxidável - 06 Facas de Churrasco; 06 Garfos de Mesa; 06 Colheres de Mesa; 06	CJ	2	R$ 162,45	R$ 324,90

	Garfos de Sobremesa; 06 Colheres de Sobremesa				
6	Conjunto de 3 panelas de alumínio polido com tampas e alças laterais reforçadas – capacidades: 11, 13 e 15 litros	CJ	3	R$ 246,99	R$ 740,97

1.2 - A presente contratação fora unificado em lote único. Entretanto, optando-se por participar do lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.3 - O futuro Contrato terá vigência de **12(doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.
1.3.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.
1.4 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 47.675,69 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado. O valor estimado fora obtido através da MÉDIA DE PREÇO unitário, conforme as pesquisas de preços anexadas aos autos.
1.5 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Porteiras/CE, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.
1.6 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2 - A contratação visa fortalecer a infraestrutura de atendimento e as condições operacionais do CRAS III, favorecendo ações de proteção social básica, trabalho social com famílias, atividades coletivas, acolhida e suporte aos serviços socioassistenciais. Os equipamentos de informática, impressão, sonorização, climatização, mobiliário e materiais de apoio devem corresponder a necessidades efetivamente demonstradas pela equipe da unidade.
2.3 - Nas instalações do Cadastro Único (PROCARD), impressoras multifuncionais, dispositivos externos de armazenamento e periféricos destinam-se a apoiar o atendimento, a emissão e digitalização de documentos, o cadastramento, a atualização cadastral e a organização dos fluxos administrativos. O uso de armazenamento externo deverá respeitar as regras de segurança da informação e proteção de dados pessoais.
2.4 - Considerando a demanda contínua e variável decorrente do atendimento à população, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, de forma a garantir o adequado funcionamento das unidades assistenciais no município.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A solução será parcelada em lotes, tendo em vista que o agrupamento dos itens por natureza, finalidade e similaridade técnica mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2 - O parcelamento foi estruturado de forma que cada lote reúna materiais com características e aplicações correlatas, permitindo maior eficácia da logística de fornecimento.

4.3 - Além disso, a divisão em lotes possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que atuam em segmentos específicos do mercado de materiais médico-hospitalares, sem, contudo, comprometer a eficiência da contratação. Ao mesmo tempo, evita a excessiva fragmentação da execução contratual, que poderia resultar em elevado número de contratos, aumento dos custos administrativos, maior complexidade na fiscalização, dificuldades logísticas e riscos de descontinuidade no abastecimento.

4.4 -Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em lotes representa à alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, conciliando a ampliação da competitividade com a eficiência na gestão contratual e assegurando o atendimento do interesse público.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os Produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 - Os fornecimentos serão prestados por empresa(s) especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo Município de Porteiras, que deverão ser especificados no Termo de Referência.

3 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.3.1 - Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.3.2 - A Contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos fornecimentos.

5.3 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 - Não será aceito a participação de consorciados porque a contratação em epígrafe não possui grande vulto, nem alta complexidade técnica que justifique tal modelo;

5.6 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2 - Da entrega e do recebimento dos produto(s)

6.2.1 - Os produto(s) será fornecido(s) de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05(cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.2.2.1 – **A contratada deve se responsabilizar-se, quando aplicável, pela montagem dos móveis.**

6.2.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.2.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverá estar todos em embalagens fechadas.

6.3.5 - Caso o Município venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.3.6 - O recebimento do(s) produto(s) será efetuado nos seguintes termos:

6.3.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto(s) com a especificação;

6.3.6.2 – **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s), pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.4 - O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.5 - **Da garantia e prazo de validade do objeto:**

6.5.1 - O objeto deste Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de produto(s), deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

6.5.2 - A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

6.5.3 - Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no todo ou em parte.

6.5.4 - O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência terá garantia do fabricante, já incluso neste período o prazo de garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.5.5 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congênere em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.
6.5.6 - A substituição do(s) produto(s), peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.3.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

8.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.5 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) - SICAF;

b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Edital.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - No valor cotado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos FNAS/PROCARD-SUAS/ Portaria Nº 058/2026 da Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, conforme os respectivos contratos, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0041.2.123.0000	4.4.90.52.00
12	01	08.244.0041.2.123.0000	3.3.90.30.00
12	01	08.244.0041.2.124.0000	4.4.90.52.00
12	01	08.244.0041.2.124.0000	3.3.90.30.99

Porteiras/CE, 13 de novembro de 2026.

Maria Ledian Miranda Petrônio
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social